



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Presidente da República, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou tacitamente, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte

**LEI N° 15.016, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Confere o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica conferido o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de novembro de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal